



Câmara Municipal de NOVA VENÉCIA

Nova Venécia, 05 de agosto de 2025.

De: Plenário

Para:

Referência:

Processo nº 33557/2025

Proposição: Requerimento nº 98/2025

Autoria: Fagner Baiano

Ementa: O vereador Fagner Baiano, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Secretário municipal de Saúde, CELSO RUELA ALBINO, por intermédio do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do seguinte pedido de informação. Considerando a recente aprovação e publicação da Lei Municipal nº 37/2025, que trata da adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022 e a Lei Federal nº 11.350/2006; Considerando que algumas agentes manifestaram ao nosso gabinete insatisfação quanto ao informações não oficiais ao não recebimento dos valores correspondentes ao novo piso nacional, mesmo após a aprovação da referida lei; Requer: 1- Qual a data efetiva de implantação dos efeitos financeiros da Lei Municipal nº 37/2025 ou se tem alguns impedimentos legais? 2- Houve complementação orçamentária ou abertura de crédito adicional para viabilizar os pagamentos? Em caso afirmativo, favor enviar cópia do ato. 3- Qual o cronograma definido para o pagamento dos valores retroativos (se houver)? 4- Todos os ACS e ACE em atividade no município serão contemplados pela nova regulamentação? Há algum impedimento legal ou administrativo para que algum servidor não receba para repassamos essa informação?

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Votação (Requerimento)

Ação realizada: Votação

Próxima Fase:



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de **NOVA VENÉCIA**



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.